

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
117009

Número do Processo - SEI
202500005032275

INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo tem por objeto apontar os fundamentos para a contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet, de acordo com as especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições expressas no termo de referência.

1.2. Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

1.3. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

2.1. Inicialmente é salutar constar a gama de atividades desempenhadas pela SERINT, para tanto, destaca-se o art. 2º do Decreto N.º 10.400/2024 (regulamento da SERINT), conforme segue:

I - as articulações política e administrativa do Governo com as esferas federal, municipal e distrital, com outros estados, Poderes ou instituições, também com a sociedade civil;

II - a coordenação das relações do Estado com os municípios e o acompanhamento da execução dos programas e dos projetos estaduais neles implantados;

III - a celebração e o acompanhamento da execução de convênios com municípios e parcerias com entidades sem fins lucrativos; e

IV - a representação do Governo do Estado de Goiás em Brasília:

a) na assistência ao Chefe do Poder Executivo estadual em assuntos referentes à política da agenda de captação de recursos e financiamentos com entes federados e o terceiro setor, nacionais e estrangeiros;

b) na interlocução com a classe empresarial e as representações estrangeiras, em Brasília, para divulgar e promover as potencialidades goianas; e

c) na promoção do relacionamento intergovernamental e da articulação institucional do Poder Executivo estadual nas esferas municipal, estadual e federal com governos, municípios, entidades da sociedade civil e colegiados.

2.2. Face ao apresentado, faz-se necessário a contratação de serviço de Buffet para atender às necessidades do Gabinete de Representação do Estado de Goiás no Distrito Federal- GRG.

2.3. O Gabinete de Representação do Estado de Goiás no Distrito Federal atua como um elo entre o Governo de Goiás e os órgãos da administração federal, embaixadas, organismos internacionais, parlamentares e outras entidades. Em muitos desses encontros, é necessário promover eventos institucionais, reuniões, recepções e almoços/jantares oficiais que requerem um serviço de alimentação compatível com o protocolo e o nível de formalidade exigido.

2.4. Nesse prisma, o problema a ser resolvido é: **atender as necessidades de Serviço de de buffet para coffe breack, almoço/jantar.**

3. ESCOLHA DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A solução adotada é a realiação de processo de dispensa eletrônica para a contratação de sempresa especializada para o fornecimento de Buffet para atender às necessidades do GRG. Essa escolha foi fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar e está alinhada às demandas operacionais da secretaria.

3.2. Os principais motivos que fundamentam o serviço em questão, são os seguintes:

3.2.2.1. Eficiência Administrativa: A terceirização de serviços de buffet permite maior eficiência na gestão administrativa, pois evita a necessidade de estrutura interna permanente para preparo e serviço de alimentos. Dessa forma, os recursos humanos e materiais do Gabinete podem ser direcionados a suas atividades-fim, enquanto empresas especializadas cuidam dos eventos, com mais profissionalismo e custo-benefício.

3.2.2.2. Flexibilidade Operacional: A contratação de buffet proporciona flexibilidade na organização de eventos de diferentes portes e perfis, atendendo desde pequenas reuniões estratégicas até grandes recepções oficiais, conforme a demanda e os objetivos

institucionais, sem necessidade de aquisição de insumos e utensílios próprios.

3.2.2.3. Indisponibilidade de estrutura interna: Considerando que o Gabinete não dispõe de cozinha equipada para a preparação de alimentos, é necessário que os alimentos sejam fornecidos já prontos para consumo, em condições adequadas de transporte, conservação e serviço.

3.3. Com base no exposto, justifica-se a necessidade da contratação de serviços de buffet. Essa medida é fundamental para garantir que o GRG desempenhe suas funções com eficiência, profissionalismo e alinhamento às suas responsabilidades institucionais. A escolha da solução reflete a busca por uma gestão eficiente dos recursos e pela criação de um ambiente de trabalho funcional e produtivo.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO QUANTITATIVO

Lote 01	
Descrição do item 001 Código 150 - Serviços de Refeição, Coffee Break, por demanda.	
Informações Adicionais Serviço de Coffe Break de 10 a 20 pessoas, contendo: Salgados tradicionais: até 3 tipos Salgados Especiais: até 2 tipos Pães variados: 2 tipos Bolos: 2 tipos Torta salgada: 1 tipo Salada de Fruta Bebidas: 1 tipo de bebida quente, 2 tipos de refrigerantes (normal e diet), água mineral e com gás, 2 tipos de sucos naturais.	
Período (Meses)	12
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	gabinete de representação de goiás no distrito federal
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 113,00
Valor Total	R\$ 6.780,00

Lote 01	
Descrição do item 002 Código 150 - Serviços de Refeição, Coffee Break, por demanda.	
Informações Adicionais Serviço de Coffe Break de 21 a 40 pessoas contendo: Salgados tradicionais: até 5 tipos Salgados Especiais: até 3 tipos Pães variados: 3 tipos Sanduiche natural Bolos: 2 tipos Torta salgada: 2 tipo Salada de Fruta Bebidas: 2 tipo de bebida quente, 2 tipos de refrigerantes (normal e diet), água mineral e com gás, 2 tipos de sucos naturais 1.	
Período (Meses)	12
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	gabinete de representação de goiás no distrito federal
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 96,00
Valor Total	R\$ 5.760,00

Lote 01	
Descrição do item 003 Código 150 - Serviços de Refeição, Coffee Break, por demanda.	
Informações Adicionais Serviço de Coffe Break para 41 a 60 pessoas, contendo: salgados tradicionais: até 7 tipos Salgados Especiais: até 3 tipos Pães variados: 3 tipos Sanduiche natural Bolos: 2 tipos Torta salgada: 2 tipo Salada de Fruta Bebidas: 2 tipo de bebida quente, 2 tipos de refrigerantes (normal e diet), água mineral e com gás, 2 tipos de sucos naturais.	
Período (Meses)	12
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	gabinete de representação de goiás no distrito federal
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 76,67
Valor Total	R\$ 1.840,08

Lote 01	

Descrição do item 004	
Código 150 - Serviços de Refeição, almoço e jantar, com bebidas não alcoólicas.	
Informações Adicionais	
Serviço de almoço/jantar tipo 1 de 10 a 20 pessoas, contendo: Entradas: Prato Principal: 2 tipos (1 carne vermelha e 1 carne branca) Acompanhamentos: 2 tipos Sobremesas: 1 tipo Bebidas: suco de frutas naturais (3 opções), água mineral com e sem gás, refrigerantes normal e diet (2 opções). "	
Período (Meses)	12
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	gabinete de representação de goiás no distrito federal
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 228,33
Valor Total	R\$ 27.399,60

Lote 01	
Descrição do item 005	
Código 150 - Serviços de Refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, S/ Bebidas,	
Informações Adicionais	
Serviço de almoço/ jantar para 21 a 40 pessoas, contendo: Entradas: Prato Principal: 2 tipos (1 carne vermelha e 1 carne branca) Acompanhamentos: 2 tipos Sobremesas: 1 tipo Bebidas: suco de frutas naturais (3 opções), água mineral com e sem gás, refrigerantes normal e diet (2 opções). "	
Período (Meses)	12
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	gabinete de representação de goiás no distrito federal
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 189,00
Valor Total	R\$ 11.340,00

Lote 01	
Descrição do item 006	
Código 150 - Serviços de Refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, S/ Bebidas,	
Informações Adicionais	
Serviço de Almoço/jantar para 41 a 60 pessoas contendo: Entradas: Prato Principal: 2 tipos (1 carne vermelha e 1 carne branca) Acompanhamentos: 2 tipos Sobremesas: 1 tipo Bebidas: suco de frutas naturais (3 opções), água mineral com e sem gás, refrigerantes normal e diet (2 opções). "	
Período (Meses)	12
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	gabinete de representação de goiás no distrito federal
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 148,33
Valor Total	R\$ 8.899,80

Característica do objeto:

4.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

4.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

4.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

4.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

4.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

4.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma de forma parcelada, sob demanda.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. A estimativa das quantidades e custos dos itens foi elaborada considerando as necessidades do Gabinete de Representação do Estado de Goiás no Distrito Federal (GRG), e as especificidades do Serviço necessário para adequada representação institucional do órgão.

Atualmente, esse serviço é executado por meio do Contrato nº 003/2024/SERINT, firmado em decorrência da adesão ao Pregão nº 01/2023 – ARP nº 36/2023, da Secretaria-Geral do Exército. Entretanto, o contrato vinculado a essa adesão já teve a maior parte de suas quantidades consumidas em atividades e eventos realizados no âmbito do Gabinete. Considerando que não está prevista a renovação do referido contrato, faz-se necessária a abertura de um novo processo administrativo, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço.

5.1.1. Custos de Mercado: Os valores unitários foram obtidos com base em cotações de mercado, assegurando que a contratação seja realizada de forma econômica e vantajosa para a administração pública.

5.1. Sendo assim, estima-se que a quantidade aqui relacionada será suficiente para suprir as necessidades deste Gabinete por um período de 12 (doze) meses.

5.2. Esse planejamento detalhado reforça o compromisso da Gabinete de Representação do Estado de Goiás no Distrito Federal (GRG) com a gestão eficiente dos recursos e com a garantia de que as metas institucionais sejam atingidas com excelência.

5.3. O custo total da contratação foi estimado em R\$ 62.0.19,48 (sessenta e dois mil e dezenove reais e quarenta e oito centavos), conforme levantamento demonstrado na Cesta de Preços.

6. DO PLANEJAMENTO E DO ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Previsão no Plano de Contratações Anual:

6.1. Preliminarmente vale constar que planejamento "é uma ferramenta administrativa, que possibilita perceber a realidade, avaliar os caminhos, construir um referencial futuro, o trâmite adequado e reavaliar todo o processo a que o acoplamento se destina. Sendo, portanto, o lado racional da ação."

6.2. Ademais, o objeto faz parte do plano anual de contratação (PCA 2025).

7. DO TIPO DE JULGAMENTO

7.1. O tipo de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observados os critérios contidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e o Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

7.2. Justificativa para julgamento por menor preço por GRUPO:

7.2.2 Melhor adequação às especificações: A contratação por grupo visa atender a necessidade de uma execução conjunta e integrada das atividades envolvidas. Entre essas atividades, destacam-se: elaboração de cardápios, preparo dos alimentos, atendimento, montagem e decoração da mesa, fornecimento de materiais (como louças, talheres e copos), além da logística de transporte e higienização.

7.2.3. Economicidade: Aumenta a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos.

7.2.4. Gestão do contrato: A adoção desta medida visa aprimorar a gestão do contrato, garantindo maior controle, eficiência e transparência nas execuções. Além disso, busca-se a padronização do serviço ofertado, assegurando uniformidade na qualidade, otimização de recursos e alinhamento às diretrizes institucionais.

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Contratação de serviço de buffet ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.